



Publicado no DJE
20 / 09 / 2018
Páginas 5/6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 326/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos – PAEs de Protocolos nº 11799/2018 (38ª ZE); 11892/2018 (22ª ZE); 11925/2018 (27ª ZE) e 11777/2018 (53ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para o exercício da titularidade da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), a partir do dia 06 de setembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para o exercício da titularidade da jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), a partir do dia 06 de setembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Mark Clark Santiago Andrade para o exercício da titularidade da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), a partir do dia 06 de setembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Michel Mascarenhas da Silva para o exercício da titularidade da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN), a partir do dia 06 de setembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para o exercício da titularidade da jurisdição da 18ª Zona Eleitoral

(Angicos/RN), a partir do dia 06 de setembro de 2018, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 6º Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 88/2018-GP, publicada no DJe do dia 11/04/2018, no que tange à designação do Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 7º Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 183/2018-GP, publicada no DJe do dia 13/08/2018, no que tange à designação do Juiz João Henrique Bressan de Souza para exercer, em substituição, a jurisdição da 22ª Zona Eleitoral (Acari/RN), a partir de 30 de julho de 2018.

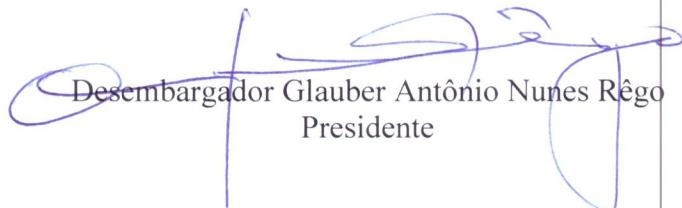
Art. 8º Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 072/2017, publicada no DJe do dia 21/03/2017, no que tange à designação do Juiz de Direito Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes, com efeitos retroativos, para exercer, em substituição, a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), a partir de 03 de março de 2017.

Art. 9º Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 44/2018-GP, publicada no DJe do dia 19/02/2018, no que tange à designação do Doutor Arthur Bernardo Maia do Nascimento para o exercício, em substituição, da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN), a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 10 Revogar, parcialmente, a partir de 06 de setembro de 2018, a Portaria nº 177/2018-GP, publicada no DJe do dia 03/08/2018, no que tange à designação do Doutor Rafael Barros Tomaz do Nascimento para o exercício, em substituição, da jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de setembro de 2018.



Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente